

Por Juliana Hasse

***Planos de saúde devem cobrir bomba de insulina quando indicada pelo médico assistente***

**A luta pelo Direito ao tratamento adequado**

Em uma importante vitória judicial, um paciente com Diabetes Mellitus Tipo 1 teve seu direito a um tratamento essencial garantido, em ação patrocinada por nosso escritório.

O plano de saúde havia negado a cobertura para a bomba de insulina Minimed 780G, um equipamento indispensável para o controle contínuo da glicose, comprometendo a saúde e qualidade de vida do paciente. A decisão da justiça reforça o direito à saúde e serve de precedente para outros casos semelhantes.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, 17.03.2025